Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei n.º 34/80

Documento n.º 1780/80

PROJETO -DE- LEI

Art. 1º - Ficam acrescidos de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros);

I - os padrões e níveis de vencimentos dos Servidores Municipais;

II - o salário dos servidores extranumerários e contratados mensalistas e diaristas;

III - os proventos dos servidores inativos e em disponibilidade remunerada;

IV - as pensões pagas pela Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * * * *

sap/.

ENCAMINHADO, EM 03/12/80